



EDITAL Nº. Nº. 031/2018

**PROCESSO SELETIVO  
DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS INTEGRADAS**

A Reitora por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica da UNIC torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Odontológicas Integradas, Doutorado Acadêmico, Área de Concentração em Odontologia, obedecendo aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

**I. Das Informações Gerais:**

1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado Acadêmico em Ciências Odontológica Integradas, na Universidade de Cuiabá - UNIC é realizado por comissão de professores designada pela coordenação do curso.
2. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Odontológica Integradas, Doutorado Acadêmico, tem duração de 36 meses e o número de vagas ofertadas é 14 (quatorze).
3. O Processo Seletivo consiste na avaliação dos candidatos mediante: Prova de Conhecimento Específico, Análise do *Curriculum Lattes* documentado e Avaliação Oral.
4. A **Prova de Conhecimento Específico** será realizada no dia **18/03/2019**, das **09h às 12h** (horário de Mato Grosso) e a **Avaliação Oral** será realizada no dia **18/03/2019**, a partir das **14h30** no Bloco F, no Campus Beira Rio, da UNIC, localizada na Avenida Manoel José de Arruda, nº 3100, Cuiabá - MT.
5. A divulgação do **Resultado da Seleção** será realizada mediante Edital a ser publicado no site do programa <http://www.pgsskroton.com.br/unic/programa.php?programa=11> no dia **20/03/2019** a partir das **14h**.
6. A **Matrícula** para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada entre os dias **26 e 27/03/2019** das **8h às 17h**.
7. **Início do período letivo: 22/04/2019.**

**II. Das Inscrições:**

1. Inscrição: **até 14/03/2019.**
2. Taxa: **R\$ 100,00** (Cem reais).
3. Preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no site do curso;
4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para inscrição até às **17h** do dia **14/03/2019**:
  - 4.1 **Fotocópia de documento de identificação (RG ou CNH);**
  - 4.2 **Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia;**
  - 4.3 **Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa de Dissertação;**
  - 4.4 **Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Odontologia – CRO;**
  - 4.5 **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;**
  - 3.1 **Memorial Descritivo:** apresentação descritiva e reflexiva da trajetória acadêmica e profissional do candidato, explicando a motivação e comprometimento para ingresso no Doutorado em Ciências Odontológicas Integradas. Deve ser entregue em versão impressa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com máximo de 03 (três) páginas, em papel A4, margem esquerda de 3,0cm e demais margens de 2,5 cm; e
  - 3.2 **Curriculum Lattes (documentado).**
5. Os candidatos estrangeiros serão inscritos mediante solicitação de suas entidades de origem e apresentação de carta de recomendação.
6. O requerimento de inscrição e a geração de boleto bancário para pagamento da taxa estão disponíveis no site <http://www.pgsskroton.com.br/unic/programa.php?programa=11>
7. **Local de entrega da documentação:** UNIC, Campus Beira Rio, Av. Manoel José de Arruda, nº 3100, Jardim Europa, Cuiabá - MT, na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação, de segunda-feira a sexta-feira no horário de Mato Grosso das **08h às 17h**. Mais informações pelo telefone (65) 3363-1271 ou (65) 3363-1255.
8. Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
9. A documentação poderá ser enviada pelo correio, via SEDEX com data de postagem até **07/03/2019**, para o seguinte endereço:

**UNIC – Universidade de Cuiabá  
Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Avenida Manoel José de Arruda, nº 3100 – Jardim Europa  
CEP: 78065-900 - Cuiabá/MT**



10. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo, e não atendimento de qualquer item presente neste Edital. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago a título de inscrição, exceto se o número de vagas ofertadas não for preenchido.
11. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.
12. No dia **15/03/2019** a partir das **17h** será divulgada lista de Inscrições deferidas e indeferidas no site do programa <http://www.pgsskroton.com.br/unic/programa.php?programa=11>

### III. Das Condições para a Realização das Provas:

1. O candidato deverá apresentar-se nos dias e horários marcados para a realização das provas, munido do original da Cédula de Identidade (RG ou CNH). Solicita-se ao candidato que compareça ao local de provas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.
2. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
3. Será obrigatório o uso de caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).

### IV. Da Avaliação e Seleção:

1. O Processo Seletivo será composto de:
  - 1.1 **Prova de Conhecimento Específico (peso 2):** relacionado a bibliografia sugerida no Anexo I, que irá avaliar os conhecimentos do candidato quanto á elaboração de projetos de pesquisa, redação de artigos científicos e a sua aplicabilidade e relevância a temas da área.
  - 1.2 **Análise do Curriculum Lattes (documentado) (peso 4):** que irá avaliar as atividades de formação profissional e universitária dos candidatos.
  - 1.3 **Avaliação Oral (peso 4):** que irá avaliar a atividade profissional e acadêmica do candidato, aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como, motivação e comprometimento para ingresso no programa.
2. A classificação dos candidatos efetuar-se-á pela média aritmética das pontuações obtidas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do inciso IV.
3. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na Análise Curricular.

### V. Da Publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados:

1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por Edital homologado pela Reitoria e publicado no site do programa <http://www.pgsskroton.com.br/unic/programa.php?programa=11> no dia **20/03/2019**, a partir das **17h**.

### VI. Da Matrícula:

1. Os candidatos convocados devem apresentar os seguintes documentos, no período compreendido entre **26 e 27/03/2019**:
  - 1.1. 1(uma) foto 3x4 (atual).
  - 1.2. Fotocópia do comprovante de residência.
  - 1.3. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia (autenticada).
  - 1.4. Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa de Dissertação (autenticada).
  - 1.5. Fotocópia do Histórico Escolar de Graduação e do Histórico Escolar de Mestrado (autenticada).
  - 1.6. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Odontologia – CRO (autenticada).
  - 1.7. Fotocópia de documento de identificação (RG ou CNH) (autenticada).
  - 1.8. Fotocópia do CPF.
  - 1.9. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação traduzido e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. A matrícula e entrega dos documentos deverá ser realizada na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação, no Campus Beira Rio, da UNIC, Avenida Manoel José de Arruda, nº 3100 – Jardim Europa - Cuiabá/MT, no horário das 13h às 17h.



4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.

#### VII. Das Disposições Finais:

1. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a Universidade de Cuiabá se reserva ao direito de não ministrar o curso. Neste caso, serão devolvidos ao candidato o valor pago referente a Taxa de Inscrição e os respectivos documentos.
2. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo e do Regimento Geral da Universidade de Cuiabá.
3. Recursos referentes aos resultados parciais e finais deverão ser preenchidos em formulário próprio e protocolados na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. A comissão coordenadora do curso responderá ao recurso até o dia **22/03/2019**.
4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
  - 4.1 prestar declarações ou apresentar documentos sem autenticação ou falsos em quaisquer das etapas de seleção; e
  - 4.2 não comparecer em uma das etapas da seleção.
5. O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será de até **30(trinta)** dias após o processo de seleção. Os documentos não retirados neste prazo serão descartados.
6. A Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação não contará com atendimento ao público no período compreendido entre **24/12/2018** à **06/01/2019**, em razão de férias coletivas.
7. Os casos omissos são resolvidos junto à Reitoria.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2018

Prof. José Claudio Percin  
Pró-Reitor Acadêmico

Profa. Maria Angélica Motta da Silva Esser  
Reitora

Publique-se.



## **ANEXO I**

### **BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS**

**GIL, A.C. Como elaborar projetos de pesquisa.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184p.

**Estrela Carlos. Metodologia Científica-** Ciência, Ensino, Pesquisa. 3ª ed. São Paulo. Artes Medicas. 2018. 738 p.